



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
7º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 005/2021/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2025/00342
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE COPEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, doravante denominada contratante, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3949, Entrada do Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT CEP 78049-090, inscrito no CNPJ sob nº 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Vice-Presidente o Sr. **JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO**, [REDACTED] e da contratada: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à rua Dona Leopoldina, nº 26, inscrita no CNPJ sob o nº79.283.065/0001-41, neste ato representado pelo representante legal o Sr. **RONALDO BENKENDORF**, [REDACTED]

considerando a autorização para aquisição do objeto resolvem celebrar o 7º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 decorrente ao Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 decorrente ao Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do reequilíbrio financeiro em razão do dissídio coletivo da categoria, homologado com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 005/2021/JUCEMAT, dos serviços de mão de obra de copeiro(a) realizados na sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, onde o custo mensal estimado do presente Termo Aditivo, passa a ser de R\$ 4.174,02 (Quatro mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), totalizando R\$ 50.088,24 (Cinquenta mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), dos serviços continuados, de acordo com a décima primeira cláusula contratual prevista para reajuste por variação de custos decorrente do mercado Convenção Coletiva de Trabalho – MT000110/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digitalmente.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
Vice-Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

RONALDO BENKENDORF
Representante Da Empresa Orbenk Administração e
Serviços LTDA.

CONVOCAÇÃO PARA A 14ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **14ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Data e Horário: 21 de outubro setembro de 2025, com início às 11:00h (onze horas).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 06 de outubro de 2025.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

AGER-PRO-2025/00302 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA.

AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo

Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1743545

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2021/JUCEMAT**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 78.283.065/0001-41

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do reequilíbrio financeiro em razão do dissídio coletivo da categoria, homologado com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 005/2021/JUCEMAT, dos serviços de mão de obra de copeiro(a) realizados na sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

VALOR TOTAL: R\$ 50.088,24 (Cinquenta mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00342.

ASSINAM: Pela Contratante, JÚLIO FREDERICO MULLER NETO e pelo Contratado RONALDO BENKENDORF.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1743454

PORTARIA Nº 108/2025/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 52/2022, inclusive com o depósito da Caução;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, a Senhora **SUZAMAR MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 927.022.951-34, ficando registrada nesta JUCEMAT sob o n. 130.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 01 de OUTUBRO de 2025.

JÚLIO FREDERICO MULLER NETO

Presidente em Exercício da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1743603

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023/MTS**

DA ESPÉCIE: 2º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 017/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **PREVENCOR DIAGNOSTICO NÃO INVASIVO LTDA**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/09255, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **05/10/2025 a 04/10/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e FÁTIMA LOPES ARAUJO SCALA/ PREVENCOR DIGNÓSTICO NÃO INVASIVO LTDA/ CONTRADA.

Protocolo 1743048

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Credenciamento nº 085/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **PHILLIPE MOCKER TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/15777, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **29/09/2025 a 28/09/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e PHILLIPE DARUL MOCKER DE SANT'ANNA FREITAS/ PHILLIPE MOCKER TERAPIA OCUPACIONAL LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1743049